



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**



**OF/IEF URFBIOAP**

Patos de Minas - MG, em 30 de setembro de 2020.

**REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **arquivamento do processo administrativo nº 11010000213/18**, do empreendedor/empreendimento **Wander Afonso de Almeida Borges / Fazenda Corrego Ricoaluso** ao requerimento de #N/A, localizado no município de Perdizes, motivado pela perda de objeto.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente

---

**Wander Afonso de Almeida Borges**  
**R Cap José Porfirio, nº 95 – Bairro: Centro**  
**CEP: 38.183-038 - Araxá**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**

